

INFORMAÇÃO A PAIS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

(NORMA 2/2023 – JÚRI NACIONAL EXAMES- JNE)

49. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

49.1. O REQUERIMENTO DE CONSULTA DA PROVA (MODELO 09/JNE), APRESENTADO PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO OU PELO PRÓPRIO ALUNO, QUANDO MAIOR, DEVE SER SEMPRE DIRIGIDO À DIRETORA DA ESCOLA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA ESCOLA, www.esarganil.pt (separador Exames Nacionais).

49.2. O REQUERIMENTO (MODELO 11/JNE) É ENVIADO/APRESENTADO EM DUPLICADO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS (18 E 19 DE JULHO).

51. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

51.1. SE, APÓS A CONSULTA DA PROVA, O REQUERENTE CONSIDERAR QUE EXISTEM MOTIVOS PARA SOLICITAR A REAPRECIAÇÃO DA MESMA, DEVE APRESENTAR REQUERIMENTO, NOS DOIS DIAS ÚTEIS SEGUINTE À DATA EM QUE A PROVA LHE FOI FACULTADA, EM IMPRESSO PRÓPRIO MODELO 11/JNE, DIRIGIDO AO PRESIDENTE DO JNE.

MAIS INFORMAÇÕES EM www.esarganil.pt (separador Exames Nacionais).

17 de julho de 2023

A DIRETORA,



(Anabela Henriques de Matos Soares)